



CONCEDER à servidora **LUZIA MARIA DE MOURA**, Analista Judiciária/Analista Judicial, matrícula nº 3658, lotada na Vara Única da Comarca de Paulistana-PI, **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 18 de outubro de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 99215/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 18 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Secretária da Corregedoria**, em 20/10/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3724667** e o código CRC **B051B688**.

3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

3.1. Contrato da CGJ/PI Nº 16/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

ATO/ESPÉCIE: Contrato da CGJ/PI Nº 16/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000103030-6

CONTRATANTE: VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - UG 040107, CNPJ nº 32.519.236/0001-25

EMPRESA/CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às demandas da Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Piauí (Corregedoria do Foro Extrajudicial).

DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 93.353,20 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	040107 - Vice-Corregedoria Geral de Justiça (Corregedoria do Foro Extrajudicial)
Dotação Orçamentária - Natureza da Despesa:	339033 - Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recursos:	0118 - Recursos de Fundos Especiais
Programa Orçamentário:	02.061.0015.2890
Saldo orçamentário estimado:	R\$ 93.443,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para à Administração, nos termos do Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações; Decretos de nº 7.892/2013 e de nº 9.488/2018 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Provimento 96/2022 (3005219) e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

Nos preceitos de Direito Público;

Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

O presente Contrato vincula-se aos termos:

Do Edital do Pregão Eletrônico CGJ nº 02/2022/CGJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000007885-2.

Da proposta vencedora da CONTRATADA (3421459).

Da Ata de Registro de Preços da CGJ/PI nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (3436411)

Ao Termo de Liberação Interna nº 83/2022-CPLCOR/SECCOR/CGJ/PI (3701833).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 20/10/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3713307** e o código CRC **1A0FBFF4**.

4. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

4.1. Portaria Nº 4571/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 99432/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3723162),

R E S O L V E:



Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 89 (3703334) e do Plano de Trabalho (3703513), a saber:

Fiscal: Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira - matrícula nº 473365-7;

Suplente: Pauline Daniel de Oliveira - matrícula nº 28590.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 20/10/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria Nº 4572/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incs. II e VIII, da Portaria nº 1.831, de 04 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 15283/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3725492);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 99860/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3726153),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do Contrato nº 141/2022 (3700304), firmado com **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES** para a aquisição de extintores de incêndio, a saber:

- **Fiscal:** Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677;

- **Suplente de Fiscal:** Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 20/10/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. EXPEDIENTES SEAD

5.1. Portaria (SEAD) Nº 1550/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 22.0.000106731-5;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Gladys Carvalho de Araújo Alencar**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo (6A - III), Matrícula nº 1010077, com lotação na Seção de Protocolo Geral, **15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 20/10/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Portaria (SEAD) Nº 1551/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 22.0.000104971-6,

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Jorge Rafael Loiola de Macêdo**, cupante do cargo efetivo de **Analista de Sistemas/Desenvolvimento (4A - III)**, Matrícula nº 3296, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **03 (três) dias para tratamento de saúde ao mencionado servidor, a partir de 12/10/2022**, para acompanhar pessoa da família.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 20/10/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Portaria (SEAD) Nº 1552/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias nº 1864 (3721204) e 1865 (3721306), a Informação nº 76025 (3722427) e a Autorização de Pagamento nº 188 (3725270), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 22.0.000106821-4.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, a cada um dos servidores abaixo discriminados, pelo deslocamento a **Comarca de Jaicós-PI**, a fim de **realizar** entrega de materiais permanente conforme autorização em despacho do Sr. Secretário Geral (3720947), **no período de 25/10/2022 a 27/10/2022.**

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	VALOR DE CADA DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS
----------	-----------------	----------------------	---------------------